



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 148, Pag. 1

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 15 a 31.3.2011
Portaria N. A S S U N T O

O Secretário-Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias, e:
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/2010-GPSERH, datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

052/11 CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 005/2011, constante do Processo nº 073/2011, I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora VIRGINIA ANDRADE DE SÁ, matrícula nº 182-1A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte – 100 – Grupo 1333.
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

053/11 CONCEDER aos servidores abaixo, abaixo, licença para tratamento de saúde, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. JOSÉ ROBERTO JACOB SÃO THIAGO, matrícula n.815-0A, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02582/2011, no período de 9.2 a 25.3.2011;
2. DARCI PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 478-2A, 6 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02724/2011, no período de 14 a 19.2.2011;
3. JENNER LOUREIRO DE SOUZA, matrícula n. 264-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02671/2011, no período de 17.2 a 3.3.2011;
4. NADIR DA SILVA COSTA, matrícula n. 628-9A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02635/2011, no período de 11.2 a 11.5.2011;
5. EUNICE ALVES DE MELO, matrícula n. 417-0A, matrícula nº 417-0A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02639/2011, no período de 9.2 a 10.3.2011;
6. ILCILENE IZIDRO DA SILVA, matrícula n. 207-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 03064/2011, no período de 24 a 28.2.2011.

054/11 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 018-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02796/2011, no período de 28.2 a 14.3.2011;
2. SONGILA RIBEIRO MELLO, matrícula n. 106-6A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02637/2011, no período de 14.2 a 15.3.2011;
3. LÚCIA FÁTIMA DE SOUZA VINHOTE, matrícula n. 179-1B, 120 (cento e vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02810/2011, no período de 6.3 a 3.7.2011;
4. RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA, matrícula n. 289-5A, 25 (vinte e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.03120/2011, no período de 22.2 a 18.3.2011;

5. JOSÉ UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE, matrícula n. 641-6A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 03109/2011, no período de 11.3 a 8.6.2011.

6. MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n. 1359-5A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.02274/2011, no período de 30.1 a 30.3.2011.

055/11 LOTAR os servidores desta Corte de Contas infracitados, nos setores descritos acima

de seus respectivos nomes:

Gabinete do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, matrícula n. 1279-3C, a contar de 1.3.2011;

Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN.

MARCELO MONTEIRO CUSTÓDIO, matrícula n. 1633-0A, a contar de 23.2.2011;

SHEILA DA NÓBREGA SILVA, matrícula n. 1279-3A, a contar de 24.2.2011.

056/11 CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 122/2011, datado de 16.3.2011, subscrito pelo Secretário da Secami Milton Bittencourt Cantanhede Filho,

I - LOTAR o servidor MARCO ANTONIO FAVORETTI, matrícula n. 138-4A, na Secretaria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – SECAMI, a contar de 21.3.2011.

II – REVOGAR a lotação anterior.

057/11 CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento n: 0016/2011, constante do Processo n. 0082/2011,

I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento avor do servidor LUIZ BATISTA DE MOURA, matrícula nº 117-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Dec. Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333.

II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

059/11 CONCEDER à servidora MARJORIE MENDES PEREZ, matrícula nº 239-9A, 5 (dias)

de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico nº 03266/2011, no período de 14 a 18.3.2011, com base no art. 68 da Lei nº 1762/86.

060/11 CONCEDER à servidora ELIZABETH RUBIM REIS, matrícula nº 447-2A,30 (trinta)

dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico nº 02499/2011, no período de 9.2 a 10.3.2011, com base no art. 68 da Lei nº 1762/86.

062/11 CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 023/2011, datado de 29.3.2011, subscrito pela chefe de Divisão da 1ª Câmara Maria Luciana Nobre Queiroz,

062/11 CONSIDERANDO o teor do Memorando nº023/2011, datado de 29.3.2011, subscrito pela Chefe da Divisão da 1ª Câmara, Maria Luciana Nobre Queiróz,



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 148, Pag. 2

LOTAR a servidora GLAUCIARA VIANA GONÇALVES DIXO, matrícula nº 051-5A, na Divisão da 1ª Câmara – DIPRIM, deste Tribunal de Contas, a contar de 31.3.2011.
II – REVOGAR a lotação anterior.

- 063/11 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, com base no art. 68 da Lei nº. 1762/86:
1. JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO, matrícula nº 214-3A, 22 (vinte e dois) dias de licença, conforme Laudos Médicos nº 03551/2011 e 03552/2011, nos períodos de 16 a 25.2.2011 e 28.2 a 11.3.2011;
 2. ELSA HELENA LIMA ABREU, matrícula n.465-0A,4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 03224/2011, no período de 22 a 25.2.2011;
 3. ITACIARA LEDA GODINHO RODRIGUES, matrícula n. 416-2A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 03119/2011, no período de 11 a 18.2.2011;
 4. MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS, matrícula n. 136-8A, 25 (vinte e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02782/2011, no período de 16.2 a 12.3.2011;
 5. SULAMITA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n.091-4A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 03223/2011, no período de 16.2 a 17.3.2011;
 6. VANESSA DA FONSECA MAIA DE QUEIROZ, matrícula n. 1374-9A, matrícula nº 1374-9A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 03543/2011, no período de 10 a 19.3.2011.

Manaus, 31 de março de 2011

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3A

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 020/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 06/2011-GCJC, do Gabinete do Conselheiro Julio Cabral, datado de 13.04.2011.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 005/2011-Secex, datada de 08.04.2011, referente ao período de 29.04 a 11.05.2010, para 27.04 a 09.05.2011.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 61)

PROCESSO Nº. 2139/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOAO BARROSO DE SOUZA, Procurador do Ministério Público deste TCE, referente ao processo nº. 2980/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2011.

PROCESSO Nº. 1921/2011 – Denúncia do Sr. JOAQUIM ESTELIO DE AZEVEDO VINHOTE, Presidente Municipal de Nova Olinda do Norte, contra o Sr. ADENILSON LIMA REIS, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

DESPACHO: EMENTA: DENÚNCIA. IMPROPRIDADE ADMINISTRATIVA. JUÍZO INICIAL DE ADMISSIBILIDADE. Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2011.

PROCESSO Nº. 1802/2011 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, para apuração de eventual ilegalidade no convênio nº. 001/2010, celebrado entre MANAUSCULT e a ONG Instituto Juventude Responsável de Tecnologia, Pesquisa e Cultura Amazônica.

DESPACHO: ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO. CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES. Admite-se a representação que preenche os requisitos necessários para o seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2011.

PROCESSO Nº. 1125/2011 – Recurso de Revisão do Sr. WILSON MARTINS DE ARAUJO, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, referente ao processo nº. 2750/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 148, Pag. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2011.

PROCESSO Nº. 6472/2010 – Recurso Ordinário do Sr. MUSSA ABRAHIM NETO, Aposentado da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, referente ao processo nº. 2254/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo previsto nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COARI, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 471/2008-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 1546/1997 – NG 3371/1997, que trata da aposentadoria da Sra. Luiza Barreto da Silva, Zeladora, do quadro da Prefeitura Municipal de Coari.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ALBERTA MARIA OLIVEIRA DE DEUS, ex-prefeita do município de Barcelos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 263/2010-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 7290/2002, que trata da aposentadoria da Sra. Helena de Lima no cargo de Agente Auxiliar de 1ª Classe, Nível I, Referência 30, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barcelos.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO Sr. JAMESON ANTÔNIO LEAL FREIRE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1239/2008-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4584/02-02 volumes, referente ao Termo de Convênio n.001/2002.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.007/2011-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ FREIRE E SOUZA LOBO, ex-Prefeito Municipal de Coari, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca da Prestação de Contas do Exercício, objeto do Processo nº 1308/2005.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Abril de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 148, Pag. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, § 2º, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, em cumprimento ao Despacho da Conselheira Relatora, ficam NOTIFICADOS os candidatos interessados ao cargo de Enfermeiro, para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecerem ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, e manifestarem-se quanto às irregularidades em questões da prova específica para o ingresso nesse cargo, Processo TCE n. 5757/2009, concurso público, Edital n. 01/2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2011.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Secretário

www.tce.am.gov.br
DENGUE MATA

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br
Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas
SUS
Ministério da Saúde
RES

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100